

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 13.748/2004 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Com fundamento nos Decretos Nº 51.565/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROGRESSÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de	5323738/3	MOISES DOS SANTOS NIVEL II 3	M13
01/01/2022	5948355/2	PRISCILA CRISTINA DEARO DA CAMARA NIVEL II 3	M13
01/01/2022	6019056/1	MARILUCIA RAMOS CARRASCOSA MARIANO NIVEL II 4	M14
01/01/2022	6357857/1	FLORIPES SILVEIRA SERRANO MENDES NIVEL II 3	M13
01/01/2022	6369570/1	CAREN DA SILVA FERREIRA NIVEL II 3	M13
01/01/2022	6395333/1	MARIA ANGELICA GARCIA NIVEL II 3	M13
01/01/2022	6422055/1	SERGIO RICARDO UNTERKIRCHER NIVEL II 3	M13
01/01/2022	6451888/1	DANIELA MANTOVANI NIVEL II 3	M13
01/01/2022	7346352/1	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO NIVEL I 8	M8
01/01/2022	7931948/1	BRUNA MIDORI DOI NIVEL I 6	M6
01/01/2022	7934017/1	RITA DE CASSIA ANDERSON DE HARO NIVEL I 6	M6

CONCURSOS

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

Relação de candidatos convocados para perícia de Exame Médico de Ingresso

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e exames e subsídios médicos (caso conste no Edital do Concurso).

ENDEREÇO: R. Itapeva, 500 - Terreo, Bela Vista, São Paulo, SP

CEP:01332-010

OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

NOME	RF	DATA	HORARIO
LEONARDO DE ALMEIDA	8924414	17/01/2022	16:30
ANDRE RONDOM MATTANA	8915237	17/01/2022	16:40
BRUNO FERNANDES FREIRE DE SOUZA	8441740	17/01/2022	16:50
ANTONIO JOSE FARIA DA COSTA	8915334	12/01/2022	07:30
DENISE KINOSHITA	8915288	12/01/2022	15:00
ANDRE RONDOM MATTANA	8915237	12/01/2022	15:10
MATHEUS ASSAF COSENDEY	8915229	17/01/2022	17:00
MATHEUS ASSAF COSENDEY	8915229	12/01/2022	15:20
THAIS MOLON GROTTI	8915628	13/01/2022	11:00
SERGIO EDUARDO HATSUMURA HANASIRO	8101434	06/01/2022	14:00
FABIANO SOBRAL	8378797	06/01/2022	14:00
FLAVIO FERNANDES	8915164	06/01/2022	14:00

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

Relação de candidatos convocados para perícia de Exame Médico de Ingresso

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e exames e subsídios médicos (caso conste no Edital do Concurso).

ENDEREÇO:Ambiental 2 - Praça Coronel Sandoval de Figueiredo, 48 - Tatapé, São Paulo, SP

CEP:03308-040

OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

NOME	RF	DATA	HORARIO
DENISE MARTINS DE SOUSA FREITAS	8924392	10/01/2022	07:00
LAURA CRISTINA MIRANDA	8924431	10/01/2022	07:00
DEBORA JUN PORTUGUES	8907501	10/01/2022	07:10
ERICA APARECIDA DE JESUS PAULLINO	8925411	10/01/2022	07:20
ALINE CANNIATARO DE FIGUEIREDO	8925267	10/01/2022	07:30
RENATO SILVA FERREIRA	8925470	10/01/2022	07:40
RENATA DOS SANTOS BRAGA	FALTA RF	10/01/2022	07:50
CAROLINA SCAROTTA GOMES DOS REIS	FALTA RF	10/01/2022	08:00
MARCELO MARCHESINI DA COSTA	FALTA RF	10/01/2022	08:00

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

TORNANDO SEM EFEITO

Diante da publicação no DOC de 01/05/2021, página 65, do ato de anulação de posse e início de exercício do servidor JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, Registro Funcional 682.191.0/3, cargo de Auxiliar Técnico de Educação, **tornamos sem efeito** o título de nomeação publicado no DOC de 28/03/2003.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
INTERESSADO: WLADIR ALVES LINO JUNIOR - RG: 149220030

I-DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse no cargo de Auxiliar Técnico de Educação formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/2007, a partir de 03/01/2022, por 15 dias.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP

COMUNICADO Nº 01/2022-SMS.G/CGP

Dirigido a candidata habilitada no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de ANS – TERAPIA OCUPACIONAL / Edital nº 02/2017 da Autarquia Hospitalar Municipal (SEI 6110.2016/0003145-0).

Assunto: CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Exarado no Mandado de Segurança “SEI nº 6021.2019/0034629-0 - Autos nº 1036827-67.2019.8.26.0053-Por Sentença da 16ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo” a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, através da Divisão de Ingresso e Gestão de Cargos - DIGC, convoca a candidata habilitada na classificação abaixo mencionada, para orientações e providências de posse.

A candidata deverá comparecer na data: **07/01/2022 – Horário: 14:00 h**

Nome	Cargo	Classificação
DEBORA LACERDA SAES	ANS – Terapia Ocupacional	1ª AC

Local: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sito Rua Santa Isabel, 181 - 2º andar, Vila Buarque (próximo ao metrô República)

INSTRUÇÕES PARA COMPARECIMENTO

1. A candidata deverá comparecer no dia e local acima especificado para receber orientações pertinentes à efetivação de sua posse.
2. A candidata deverá apresentar-se munida de todos os documentos listados abaixo “ORIGINAIS e CÓPIAS FRENTE E VERSO, SIMPLES E LEGÍVEIS”, a não apresentação dos documentos relacionados na conformidade do EDITAL impedirá a formalização da posse, e enfatizamos que **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS**.
 - 1) Cédula de Identidade – RG (não será aceito CNH);
 - 2) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se estrangeiro);
 - 3) Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
 - 4) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
 - 5) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
 - 6) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (se houver dos 2 turnos) ou quitação eleitoral (atualizado);
 - 7) Comprovante de residência com CEP;
 - 8) Certidão de casamento (para candidatos casados);
 - 9) 2 Fotos 3X4;
 - 10) Comprovante de demissão, dispensa ou exoneração para ex-servidor Federal, Estadual ou outro Município;
 - 11) “Atestado de horário” em papel timbrado constando os dias e horário de trabalho para servidor público ativo;
 - 12) Imposto de Renda (última declaração);
 - 13) TERAPIA OCUPACIONAL: Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso Superior de Terapia Ocupacional, expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado e Registro definitivo dentro do prazo de validade (inscrição) no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de São Paulo – CREFITO-SP
3. Após efetivação de sua posse mediante comprovação de toda documentação exigida no Certame, a mesma será encaminhada para início de atividades na unidade de escolha, conforme comprovante de escolha anexo em seu processo.

EDITAIS

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EDITAL Nº 01/FPETC/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

TIPO : CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO : Seleção de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, visando a? realização de parcerias para a execução de projetos de qualificação profissional realizados pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

ENDEREÇO ELETROÔNICO:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/
PREA?MBULO

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FUNDAÇÃO PAULISTANA, entidade da administração indireta, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, prazo de duração indeterminado, instituída nos termos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004 e reorganizada pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, vinculada a? Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sediada na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, cuja finalidade e? promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio a? cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015 e no Decreto Municipal nº 56.507/2015, TORNA PÚBLICO que recebera? propostas de parceiros privados para, conjugando esforços, viabilizar a execução de projetos, eventos e atividades da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

As informações relativas a este Edital serão divulgadas por meio do sítio eletrônico https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ e seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1. DO OBJETIVO
 - 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar parceiras, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.
2. DO OBJETO DA PARCERIA
 - 2.1 O apoio de que trata o item 1.1. do presente Edital se traduzirá no oferecimento e cessão de espaços adequados para consecução de cursos e atividades pedagógicas por todo território do Município de São Paulo.
 - 2.2 As propostas de parceria serão analisadas pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA, que emitira? parecer sobre sua aceitação ou não.
 - 2.3. O parecer de que trata o item 2.2. será submetido à Diretoria Geral da FUNDAÇÃO PAULISTANA que deliberará sobre a viabilidade da aceitação da proposta.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO?A?O
 - 3.1 Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica para honrar a parceria ofertada, notadamente no que diz respeito à sua infraestrutura física e observadas as exigências e necessidades estabelecidas nos Protocolos Sanitários e de Higiene determinados pelo PLANO SÃO PAULO - <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/> e Vigilância em Saúde da PMSP - <https://bit.ly/32xVUuQ> (por conta do advento da pandemia do Covid-19).
 - 3.2 E? permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como parceiras neste Chamamento.
 - 3.2.1. Excetuem-se do disposto no item 3.1 as empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal no 9.294/1996 e Lei Municipal no 12.643/1998.
 4. DA REALIZAÇÃO?A?O DA PARCERIA

- 4.1 As propostas de parceria deverão ser instruídas com a documentação relacionada abaixo, a critério da FUNDAÇÃO PAULISTANA:
 - I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II – carta de intenção de firmar parceria com a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (ANEXO I)
 - III – registro fotográfico do espaço que será objeto da parceria (inclusive das áreas comuns).
- 4.2 As propostas de parceria poderão ser submetidas por meio físico ou pelo e-mail fundacao paulistana@prefeitura.sp.gov.br que permita a identificação da autenticidade dos documentos. As propostas enviadas por e-mail deverão constar no assunto “Edital de parcerias-cessão de espaços”.
5. DA AVALIAÇÃO?A?O E SELECÇÃO?A?O DAS PROPOSTAS DE PARCERIA
 - 5.1 As propostas de parceria serão analisadas pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA, que emitira? parecer sobre sua aceitação ou não, analisando a conveniência e oportunidade de cada proposta.
 - 5.2 Caso as propostas de parceria não atendam às exigências previstas neste edital, uma vez concedidas e esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA considerara? tais propostas inabilitadas.
 - 5.3 Todas as propostas apresentadas que cumpram as exigências do chamamento serão aceitas.
 - 5.4. O ajuste será celebrado após a assinatura de Termo de Adesão ao presente Edital (ANEXO II), onde a parceira declarará o aceite de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.
6. DAS CONDIÇÕES DO ESPAÇO OFERTADO E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE E DA FUNDAÇÃO PAULISTANA
 - 6.1 O início da parceria de que trata o presente Edital está vinculado ao manutenção dos cursos presenciais oferecidos pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, conforme as normas vigentes nos Protocolos Sanitários e de higiene contidas no Plano São Paulo e Vigilância em Saúde da PMSP, ver item 3.1.
 - 6.2. A escolha do curso que será ofertado no espaço oferecido pela PROPONENTE é discricionária da FUNDAÇÃO PAULISTANA, que levará em conta os critérios de conveniência e oportunidade.
 - 6.3. São obrigações do parceiro:
 - 6.3.1. Fornecer espaço com estrutura física adequada à consecução de cursos de qualificação profissional, bem como o dispor nos horários necessários e previamente pactuados;
 - 6.3.2. Os espaços deverão contar com sanitários adequados e devidamente higienizados de acordo com os protocolos sanitários vigentes;
 - 6.3.3. Disponibilizar bebedouros;
 - 6.3.4. Disponibilizar iluminação e ventilação adequadas;
 - 6.3.5. Realizar a limpeza do espaço de acordo com os critérios sanitários vigentes;
 - 6.3.6. Auxiliar na divulgação do curso oferecido junto à comunidade local;
 - 6.3.7. Manter, durante o período de execução do curso, um funcionário de apoio no local;
 - 6.3.7. Ter, ao menos, todo início e término dos cursos, um representante parceiro para acompanhar a abertura e encerramento da atividade;
 - 6.4. São obrigações da FUNDAÇÃO PAULISTANA:
 - 6.4.1. Oferecer cursos de qualificação profissional de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;
 - 6.4.2. Disponibilizar professores, educadores e equipe pedagógica necessários para consecução do curso;
 - 6.4.3. Disponibilizar material didático aos alunos;
 - 6.4.4. Disponibilizar todos os insumos e equipamentos necessários para consecução do curso, incluindo copos plásticos para serem utilizados nos bebedouros;
 - 6.4.5. Disponibilizar parte dos insumos para os protocolos sanitários de higiene, para uso exclusivo dos profissionais, docentes e alunos envolvidos nas atividades a serem realizadas;
 - 6.4.6. Qualquer bem durável fornecido pela Fundação Paulistana para uso durante o período do curso deve ser devolvido em boa condição de uso;
 - 6.5 Em caso de não cumprimento das obrigações previstas, o Termo de Adesão poderá ser rescindido pela Administração Pública.
 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
 - 7.1 O prazo de execução é de 12 meses a partir da assinatura do Termo de Adesão - ver Anexo II;
 - 7.2 A vigência do presente edital será prorrogável por mais 12 meses, conforme interesse da instituição pública.
 8. DISPOSICIONES FINAIS
 - 8.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto a? FUNDAÇÃO PAULISTANA, pelo e-mail: fundacao paulistana@prefeitura.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3225-1920
 - 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da FUNDAÇÃO PAULISTANA, que devera? interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 dias úteis, das decisões proferidas pela diretoria.
 - 8.3 Nos casos, em que a parceria estiver execução caberá a FUNDAÇÃO PAULISTANA, a qualquer momento, decidir a descontinuidade da parceria perante acontecimento de não cumprimento de obrigações estipuladas.

Maria Eugenia Ruiz Gumiel
 Diretora Geral
 Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura
 ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (Papel preferencialmente timbrado)
 À Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, Av. São João, 473, 6º andar, Centro, São Paulo

A _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, (estado civil), (nacionalidade), portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., nos termos do Edital n.º 21/FPETC/2021, que trata de Seleção de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, visando a? realização de parcerias para a execução de projetos de qualificação profissional realizados pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, oferecer espaço para consecução de cursos, localizado em _____ (endereço completo com CEP) com disponibilidade a partir de _____ (data), nos dias _____ no horário de _____ às _____.

Declaro ter lido o Edital n.º 21/FPETC/2021 e de estar ciente das normas e seus anexos, com os quais tenho integral concordância e sujeição.

As fotos do espaço ofertado seguem anexas ao presente. Nestes termos, pede deferimento.

 (Assinatura do representante)
 Anexo II – Termo de Adesão
TERMO DE ADESÃO Nº /FPETC/202_
TERMO DE ADESÃO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA – FUNDAÇÃO PAULISTANA – E _____, TENDO POR OBJETO A CONJUGAÇÃO?A?O DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO?A?O DE PROJETOS, EVENTOS E/OU ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO EM COMUM

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA – FUNDAÇÃO PAULISTANA, entidade da administração indireta, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, prazo de duração indeterminado, instituída

nos termos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004 e reorganizada pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, vinculada a? Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sediada na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Eugenia Ruiz Gumiel, doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA ou FUNDAÇÃO, e a _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob no _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada _____, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, que se regerá? pelas normas legais e regulamentares incidentes na espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLA?USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar parceiras, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

CLA?USULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 12 meses a partir da assinatura do Termo de Adesão - ver Anexo II;

CLA?USULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTI?CIPES

A signatária se obriga a praticar todos os atos necessários à execução deste Termo de adesão, alocando os esforços adequados o cumprimento das obrigações abaixo relacionadas:

COMPETE A FUNDAÇÃO PAULISTANA:

- a) Oferecer cursos de qualificação profissional de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;
- b) Disponibilizar professores, educadores e equipe pedagógica necessários para consecução do curso.
- c) Disponibilizar material didático aos alunos;
- d) Disponibilizar todos os insumos e equipamentos necessários para consecução do curso, incluindo copos plásticos para serem utilizados nos bebedouros;
- e) Disponibilizar parte dos insumos para os protocolos sanitários de higiene, para uso exclusivo dos profissionais, docentes e alunos envolvidos nas atividades a serem realizadas;
- f) Fornecer certificado de conclusão do curso.

COMPETE A? _____:

- a) Fornecer espaço, localizado na _____, com estrutura física adequada à consecução de cursos de qualificação profissional, bem como o dispor nos horários de _____.
- b) Os espaços deverão contar com sanitários adequados e devidamente higienizados de acordo com os protocolos sanitários vigentes durante o período da pandemia;
- c) Disponibilizar bebedouros;
- d) Disponibilizar iluminação e ventilação adequadas;
- e) Realizar a limpeza do espaço de acordo com os critérios sanitários vigentes;
- f) Auxiliar na divulgação do curso oferecido junto à comunidade local;
- g) Ter, ao menos, todo início e término dos cursos, um representante parceiro para acompanhar a abertura e encerramento da atividade
- h) Manter, durante o período de execução do curso, um funcionário de apoio no local.

CLA?USULA QUARTA – DA AC?A?O PROMOCIONAL

A publicidade dos atos que digam respeito a? presente parceria devera? ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1o do artigo 37 da Constituição Federal.

CLA?USULA QUINTA – DO USO DE IMAGEM

Os participantes poderão fazer uso da imagem e/ou logotipo do outro, para qualquer tipo de divulgação que esteja previsto no presente Termo de parceria, desde que prévia e expressamente aprovado por ambas as partes, respeitadas as regras eleitorais vigentes no período.

Parágrafo único – Os participantes se comprometem, reciprocamente, a não invocar, sob qualquer título e/ou pretexto, como um todo, o nome ou a imagem um do outro, como forma de autopromover-se, associando-os a quaisquer projetos e/ou atividades e/ou produtos em que não houver a participação efetiva de ambos.

CLA?USULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo único – Qualquer bem durável fornecido pela Fundação Paulistana para uso durante o período do curso deve ser devolvido em boa condição de uso.

CLA?USULA SE?TIMA – DA DENUN?NCIA E DA RESCISA?O

Este Acordo poderá? ser denunciado, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será? rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

Parágrafo único – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ambas as partes responderão pelas obrigações assumidas até? a data de assinatura do respectivo termo de encerramento.

CLA?USULA OITAVA – INEXISTE?NCIA DE VI?NCULO DE PESSOAL

Não se estabeleceu? nenhum vínculo, em especial de natureza trabalhista, entre o pessoal utilizado por quaisquer das partes para a execução das atividades decorrentes do presente Termo.

CLA?USULA NONA – DA PREVISAO?O ANTICORRUPCA?A?O

A(s) pessoa(s) jurídica(s) que celebrar(em) parceria com a FUNDAÇÃO PAULISTANA por meio do presente Termo será (serão) responsabilizada(s) objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

CLA?USULA DE?CIMA - DISPOSIC?O?ES GERAIS

Estabelecem os participantes, ainda, as seguintes condições:

- I – a FUNDAÇÃO PAULISTANA não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais ou cívicas assumidas pela parceira;
- II – as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico, cabendo aos participantes indicar os respectivos endereços no prazo de até? 5 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento;
- III – CLA?USULA DE?CIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para, esgotada obrigatoriamente a tentativa de mediação extrajudicial, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim ciente de todos os termos e condições do presente termo de adesão, firma o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

São Paulo, _____ de _____ 202_.

Parceira Maria Eugenia Ruiz Gumiel
 Diretora Geral, Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Testemunha 1: Testemunha 2:
 Nome: Nome:
 RG: RG: